



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal N.º 456 de 25 de Outubro de 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.354,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais), para dar cobertura a seguinte programação:

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10305 - Vigilância Epidemiológica

103050010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

103050010.2.052000 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO

3.3.90.95.00.0000 - Indenizações p/Execução Trabalho de Campo..... R\$ 2.354,00

Total da Suplementação..... R\$ 2.354,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo.

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

103010010.2.053000 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.32.00.0000 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 2.354,00

Total da Redução..... R\$ 2.354,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 011/02 em 25/10/2004

Corumbiara-RO, 25 de Outubro de 2004.

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL